

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E ROBERTA RIBEIRO DE MELO TAVARES, CPF 038.673.094-69.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 090 do ano de 2019, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, e como **CONTRATADA**, a Senhora **ROBERTA RIBEIRO DE MELO TAVARES**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no **CPF 038.673.094-69**, residente e domiciliado residente na Rua Siqueira Campos, nº 67, Centro, Aliança - PE, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 003/2019**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, box 09, Centro de Aliança - PE, destinado ao funcionamento da **Difusora Comunitária**.

O presente Aditivo rege-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando **que se mantêm** inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 09 (nove) meses, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 09 (nove) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2008.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 3 de abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE**



Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

Roberta Ribeiro de Melo Tavares

Roberta Ribeiro de Melo Tavares
CPF 038.673.094-69
- Contatado -

TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>Walter Branstine Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Luiz Roberto de F. L. de S. J.</i>
CPF:	<i>798.146.774-04</i>